



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 019/2022

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 023/2021
EMPRESA: BRANCO E CORREA LTDA/ CNPJ 03.751.669/0001-03
ADITIVO: Termo aditivo de rescisão contratual.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 25 de maio de 2022 o processo administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes, referente ao aditivo de rescisão contratual, referente ao contrato de Nº 249/2021. Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da *Rescisão Contratual*, está fundamentado na Lei 8.666/93, art. 79, II, conforme Parecer Jurídico (fls. 566 a 567) e está composto com as seguintes partes:

- Memorando N º 248/2022-SETRINS (fl. 564);
- Pedido de rescisão da empresa BRANCO E CORREA LTDA (fl. 565);
- Parecer jurídico Nº 125/2022 (fls. 566 a 567);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 248/2021 do Pregão Eletrônico Nº 023/2021 (fl. 568);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento, entende-se a regularidade da Rescisão Contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 25 de maio, 2022.

Helen C. P. de Oliveira
Helen Christína Pelêja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 060/2022